

## **Como Solicitar?**

A progressão por merecimento poderá ser requerida pelo servidor efetivo a cada 3 (três) anos desde que atendidos os pressupostos exigidos na Lei complementarnº07, mediante avaliação da comissão paritária. O requerimento deverá ser entregue aos integrantes da comissão paritária nos prazos previstos no edital de abertura .